



# Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

*Criada de acordo com a Lei nº 037/2001*

PREFEITO JOSELYR BENEDETO SILVESTRE

Secretaria  
Municipal de  
Comunicação

AVARÉ - SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2005

<http://www.prefeituraavare.sp.gov.br>

ANO V Nº 195

## Avaré sediará o maior evento da raça quarto de milha do Brasil

De 19 a 24 de abril Avaré estará sediando o XV Congresso Brasileiro da Raça Quarto de Milha. O evento é o principal do Brasil e um dos mais importantes da América Latina, sendo realizado em maior proporção apenas nos Estados Unidos. O evento será realizado no Parque de Exposições da

Emapa, e estarão em disputa os títulos de campeões brasileiros em 12 diferentes modalidades, num show esportivo de técnica e versatilidade.

Apesar do nome "Congresso", o evento não é composto por palestras e temas técnicos, mas temperado com pura adrenalina e dispu-

tas acirradas. "Um título desses, é a consagração e uma honra que todos querem ter em sua estatística de provas, pois além de coroar todo o trabalho do haras, valoriza o animal e toda sua árvore genealógica", explica Ovídio Vieira Ferreira, presidente da ABQM.

**Página 11**

## FREA ganhará mais vagas para estacionamento de motos



Uma antiga reivindicação dos alunos da FREA está sendo atendida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Devido ao número muito pequeno de vagas

para estacionamento para motos de frente a Faculdade, a Prefeitura está aumentando o número destas vagas.

O pedido foi feito pelos alunos em virtude

da maioria deles utilizar as motos como principal meio de transporte. Devido ao grande número de alunos que utilizam a moto para ir para a faculdade,

o número de vagas já estava bastante reduzido.

Na próxima semana o Departamento de Trânsito da Prefeitura dará início a demarcação para a sinalização do local.

## Secretaria da Saúde atende em novo endereço



**O novo endereço da Secretaria da Saúde é na Rua Piauí, 1601, esquina com a Pará**

Para melhor atender a população a Secretaria Municipal de Saúde de Avaré está instalada, desde a última segunda-feira (dia 28), em novo endereço. Para agendamento de consultas, exames, informações, entre outros serviços, as pessoas devem se dirigir a Rua Piauí, 1601, esquina com a Pará.

Com o novo local de atendimento ficará

mais fácil para os usuários, pois a Secretaria passa a funcionar em um local mais centralizado da cidade e de fácil acesso para a população.

Mais esta atitude mostra a preocupação da Prefeitura para melhorar cada vez mais o atendimento na saúde em Avaré. Dentre os investimentos da Prefeitura estão a reativação do Programa Saúde da Família, a des-

centralização da entrega de medicamentos para a população, e a aquisição de mais de R\$ 300 mil em medicamentos, em apenas 90 dias. Todo este investimento tem como objetivo melhorar o bem estar da população, já que a saúde é um dos principais setores de uma administração.


**INEDITORIAIS**
**Comunicado CVS nº 25/2005  
GT Medicamentos/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, comunica aos GVS's das DIR's e responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos à vista do Boletim de Ocorrência nº 03/2005, emitida pela Delegacia de Polícia de Campina do Monte Alegre/SP encaminhado ao Centro de Vigilância Sanitária, pela SG Visa – Itapetininga – DIR XXIII – Sorocaba, através do ofício Visa nº 024/2005, que houve extravio da Requisição da Notificação de Receita – Autorização nº 030/3212/2004, emitida pelo Sub Grupo de Vigilância Sanitária de Itapetininga, em 18/11/2004, contendo a numeração 36-945301 a 36-946300, para confecção de 20 (vinte) Talonários de Notificação de Receita B, em nome do C.S. III Campina Monte Alegre, localizada a Rua Laurinda Pia Gomes, 521 – Campina do Monte Alegre/SP.

Solicitamos aos responsáveis pelos estabelecimentos farmacêuticos que comuniquem imediatamente às VISA's locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas as referidas notificações.

**EXTRAVIO DE TALONÁRIO DE RECEITA B**
**Comunicado CVS – 26/2005  
GT Correlatos/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde, considerando a Resolução RE 1991/04 – ANVISA, acerca da empresa K. Takaoka Indústria e Comércio Ltda, situada à A. Bosque da Saúde, 519 – São Paulo/SP republica o teor da mesma:

"Resolução – RE nº 1.991, de 15-12-2004  
(DOU de 16/12/04)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 464, do Diretor-Presidente, de 30 de junho de 2004; considerando o disposto no § 3º, do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000; considerando a RE nº 124, de 30 de junho de 2003, que determina a suspensão de comerciali-

zação e fabricação dos produtos SERVO VENTILADOR MONTEREY COMPRESSOR e SERVO VENTILADOR TAKAOKA, fabricados pela empresa K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por não atender aos requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis a esses produtos; considerando o despacho acostado pela Unidade de Tecnovigilância no expediente 362305/04-0 referente ao relatório final dos ensaios de desempenho, segurança e alarmes do ventilador Servo Ventilador Takaoka modelo Monterey do projeto PEB-5077-B da COPPETEC apontando resultados satisfatórios, resolve:

Art. 1º Determinar a liberação para fabricação e comercialização dos produtos SERVO VENTILADOR MONTEREY COMPRESSOR e SERVO VENTILADOR TAKAOKA, fabricados pela empresa K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA"

**Comunicado CVS – 30/2005  
GT ALIMENTOS/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o resultado da análise fiscal nº MB 74-78/05, emitido pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos, do produto Fórmula Infantil com Ferro para Lactante, marca: Aptamil – Pré, data de fabricação: 19/7/2004, data de validade: 19/01/2006, Lote: 040719P, MS: 4.1120.0100.001-4, produzido na Alemanha e importado pela empresa Support Produtos Nutricionais Ltda, em desacordo com a legislação, pela presença de E. sakazaki; A necessidade de adotar medidas preventivas para proteger a saúde de lactantes e evitar o consumo da referida fórmula infantil, determina:

A liberação para comercialização do produto acima citado, interdito cautelarmente pelo Comunicado CVS 14/2005 – GT de Alimentos/Ditep, republicado em 04/02/2005.

**LIBERAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO**
**Comunicado CVS – 38/2005  
GT Medicamentos/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta na Resolução RE nº 479/05 – DOU de 24/02/05, relativo ao produto MASTREITE, produzido pela Homeopatia da Amazônia Farmácia e Laboratório Ltda, localizada na Av. Buriti, 17, Distrito Industrial, Manaus/AM, por não possuir registro/notificação concedido pela ANVISA, determina:

- 1 – A proibição da comercialização e uso do produto acima citado;
  - 2 – O recolhimento das unidades do produto mencionado onde forem encontradas;
  - 3 – A interdição do produto mencionado pelos GVS's das DIR's em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

**MEDICAMENTOS PROIBIDOS**
**Comunicado CVS – 36/2005  
GT Medicamentos/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta na Resolução RE nº 480/05 – DOU de 24/02/2005 relativo ao medicamento DIAMICRON 80mg comprimidos, fabricado por Servier do Brasil Ltda, localizada na Rua Souza Barros, 656, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, por não atender as exigências regulamentares da ANVISA, determina:

- 1 – A proibição da comercialização e uso do produto acima citado;
- 2 – O recolhimento pela empresa, das unidades do produto mencionado onde foram encontrados;
- 3 – A interdição do produto mencionado, pelos GVS's das DIR's em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- 4 – Os GVS's das DIR's devem comunicar à empresa fabricante os locais de interdição efetuada, para recolhimento por parte da mesma;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

**MEDICAMENTOS PROIBIDOS**
**Comunicado VCS – 29  
GT Correlatos/DITEP, de 25-2-2005**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando Ofício 938/2004 e Ofício 37/2005, de 07/01/2005, da Visa da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, contidos no Doc CVS 2854/03, referente a empresa Ultrachem Com. Prod. Químicos Ltda, estabelecida à Avenida do Café 1752 – Ribeirão Preto/SP, que funcionava irregularmente comercializando Produtos para Saúde (Correlatos) sem Autorização e Licença de Funcionamento, tendo sido autuada e penalizada em 05/04/04 com suspensão de atividade, conforme lavraturas de AI 01687, AIP 0026 e Termo 02068, determina:

- 1) Proibição da comercialização e uso de Produtos para Saúde (Correlatos) fornecidos irregularmente por Ultrachem;
  - 2) Recolhimento dos produtos comercializados irregularmente pela empresa em questão;
  - 3) Interdição pelas Visa's em caráter complementar as ações desenvolvidas pela empresa;
- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

**CORRELATOS PROIBIDOS**
**Associação de Moradores e Amigos do Bairro  
Duílio Gambini**

Praça Padre Paulo Roberto Justino, 176  
CEP 18.706-809 – Estância Turística de Avaré/SP

**Edital nº 001/05**

Pelo presente edital torno público e convoco os moradores do Bairro Duílio Gambini e Adjacências para comparecerem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 02 de abril de 2005, às 15h00, na Escola Estadual "Duílio Gambini", para fins de deliberarem sobre alteração no quadro da Diretoria e Conselho de Representantes.

Avaré, 22 de março de 2005

**Beatriz Galvão de Avellar Pires**  
Presidente

**ALISTAMENTO MILITAR**
**Atenção Jovens que  
Nasceram em 1.987**

COMPAREÇAM À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2005.  
RUA SERGIPE, 1.379 – CENTRO – AVARÉ/SP

**Documentos Necessários**

- a) Certidão de Nascimento (Original)
- b) RG
- c) 02 fotos 3x4 recente
- d) Declaração da Escola

**PAU**  
Cidade de Avaré  
melhor para todos.


**Semanário Oficial**
**EXPEDIENTE**

*Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criada pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.*

*Esta é uma publicação semanal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.*

*Tiragem: 3.000 exemplares*

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810  
☎ 3711-2555**

**semanarioavare@yahoo.com.br**

**Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli  
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme  
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho**

**IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA GUTIERRES DOS SANTOS - ME  
GRÁFICA E EDITORA  
RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP  
FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877**

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**  
**1º BIMESTRE DE 2005**

Valores expressos em R\$

I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	1.805.000,00	1.805.000,00	140.376,46	140.376,46	1.664.623,54
Contribuições dos Servidores Ativos	1.427.000,00	1.427.000,00	111.126,35	111.126,18	1.315.873,82
Contribuições dos Servidores Inativos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
Compensações Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Alocações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	1.000,00	1.000,00	131.499,12	131.499,12	-130.499,12
<b>Total</b>	<b>3.370.000,00</b>	<b>3.370.000,00</b>	<b>373.001,76</b>	<b>373.001,76</b>	<b>2.996.998,24</b>

II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	195.000,00	195.000,00	62.111,82	62.111,82	62.111,82	62.111,82	132.888,18
Pensionistas	26.000,00	26.000,00	26.482,14	26.482,14	26.482,14	26.482,14	-482,14
Outros Benefícios	560.000,00	560.000,00	42.738,05	42.738,05	42.738,05	42.738,05	517.261,95
Outras Despesas	169.000,00	169.000,00	8.440,08	8.440,08	8.440,08	8.440,08	160.559,92
<b>Total</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>139.772,09</b>	<b>139.772,09</b>	<b>139.772,09</b>	<b>139.772,09</b>	<b>810.227,91</b>

III- RESULTADO	2.420.000,00	2.420.000,00	233.229,67	233.229,67	233.229,67	233.229,67	
----------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	------------	--

IV-RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS	
Receitas		373.001,76	Despesas	25.815,42
Orçamentárias		373.001,76	Orçamentárias pagas	25.815,42
Extra-orçamentárias		0,00	Extra-orçamentárias	0,00
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior		1.258.349,29	Saldo Atual	1.497.535,63
Caixa		0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		573.618,85	Bancos Conta Movimento	580.592,38
Aplicações Financeiras		1.772.730,44	Aplicações Financeiras	3.116.943,24
<b>Total Geral</b>		<b>1.713.351,05</b>		<b>1.713.351,05</b>

\*Relativo ao último bimestre


**DECRETOS**
**Decreto nº 885, de 28 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,  
**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de NAZIRA ZENIDIN, localizada na Rua Goiás, nesta cidade, medindo 470,80 m<sup>2</sup>;

**IMÓVEL:** Lote 113 A – Quadra F – Vila São Felipe.

**LOCAL:** Rua Goiás – Avaré -SP

**PROPRIETÁRIO:** Nazira Zenidin.

**ÁREA TERRITORIAL:** 470,80 metros quadrados.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL:** 2.004.018.00

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL :**

**LOTE 113 A** – Denominado de Lote 113 A da Quadra F da Vila São Felipe, nesta cidade de Avaré, faz frente para a Rua Goiás, onde mede 11,00 metros; pelo lado direito de quem dessa via publica olha para o imóvel mede 42,80 metros divisando com o lote 114; pelo lado esquerdo mede 42,80 metros confrontando com o Lote 113 do referido local e pelo fundo mede 11,00 metros, confrontando com o Lote 122, perfazendo uma área territorial de 470,80 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 886, de 29 de Março de 2005**

(Dispõe sobre a nomeação de Ordenador de Despesas)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D e c r e t a** : -

Considerando a necessidade de conferir agilidade à máquina administrativa, delegando à Secretária Municipal de Saúde, a função de ordenar as despesas de sua Secretaria;

Considerando que tal função não pode ser confundida com o ato de promover o pagamento, significando, assim, o ato de autorizá-la;

**Artigo 1º** - Fica delegado ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Dr. **ROSLINDO WILSON MACHADO**, R.G. nº 1.026.183.391 SSP/RS, o ato de autorizar as despesas a serem realizadas na respectiva Secretaria, passando a ser considerada ordenador da despesa.

**Parágrafo Único** – Todas as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, somente serão ordenadas após a devida formalização do processo, contendo a nota do empenho, a ordem de serviço, o atestado de execução, no caso de serviços ou obras, ou comprovante do fornecimento, em se tratando de compra de bens, e indicação da modalidade de licitação quando necessária.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de Março de 2005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto nº 887, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de NAZIRA ZENIDIN, localizada na Rua São Cristóvão, nesta cidade, medindo 297,60 m<sup>2</sup>;

**IMÓVEL:** Lote 115 A – Quadra F – Vila São Felipe.

**LOCAL:** Rua São Cristóvão – Avaré –SP.

**PROPRIETÁRIO:** Nazira Zenidin.

**ÁREA TERRITORIAL:** 297,60 metros quadrados.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL:** 2.004.015.00

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

**LOTE 115 A** – Denominado de Lote 115 A da Quadra F da Vila São Felipe, nesta cidade de Avaré, faz frente para a Rua São Cristóvão, onde mede 12,00 metros; pelo lado esquerdo de quem dessa via publica olha para o imóvel mede 24,80 metros divisando com o Lote 115; pelo lado direito mede 24,80 metros confrontando com o Lote 114 A do referido local e pelo fundo mede 12,00 metros, confrontando com o Lote 114, perfazendo uma área territorial de 297,60 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 888, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de MAURO RIGHI NETTO E OUTRO, localizada na Avenida Major Rangel, nesta cidade, medindo 510,03 m<sup>2</sup>;

**LOCAL:** Avenida Major Rangel fundo do prédio nº 1341 da Rua Pará – Avaré.

**PROPRIETÁRIO:** Mauro Righi Netto e Outros.

**ÁREA TERRITORIAL:** 510,03 metros quadrados.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL:** 4.067.012.00

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL :**

Um imóvel urbano localizado no fundo do prédio que faz frente para a Rua Pará, emplacado sob o nº 1341, com frente para a Avenida Major Rangel, onde mede 17,00 metros, pelo lado esquerdo de quem dessa via publica olha para o imóvel mede 30,00 metros divisando com o Espólio de Amrílio Righi pelo lado direito mede 30,00, divisando com o Espólio de Rosa Figueiredo e com Kenji Murakoshi e pelo fundo divisa com o lote 2 de Norma Antonieta Righi Martins Rubio e com o prédio que faz frente para a Rua Pará, emplacado sob o nº 1.341, de propriedade de Mauro Righi Netto e outros perfazendo uma área territorial de 510,03 metros quadrados, imóvel esse parte integrante da matrícula 25.342 do CRI desta Comarca de Avaré.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 889, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de MARCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO, localizada na Rua São Cristóvão, nesta cidade, medindo 304,00 m<sup>2</sup>;

**IMÓVEL:** Lote 115 – Quadra F – Vila São Felipe.

**LOCAL:** Rua São Cristóvão – Avaré –SP.

**PROPRIETÁRIO:** Marcio de Almeida Pernambuco.

**ÁREA TERRITORIAL:** 304,00 metros quadrados.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL:** 2.004.016.00

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL :**

**LOTE 115** – Denominado de Lote 115 da Quadra F da Vila São Felipe, nesta cidade de Avaré, faz frente para a Rua São Cristóvão, onde mede 12,30 metros; pelo lado esquerdo de quem dessa via publica olha para o imóvel mede 24,80 metros divisando com o alinhamento predial com a Rua Goiás; pelo lado direito mede 24,80 metros confrontando com o Lote 115 A do referido local e pelo fundo mede 12,30 metros, confrontando com o Lote 114 onde se dá acesso a esquina da Rua Goiás, perfazendo uma área territorial de 304,00 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 890, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de **JOSÉ ZENIDIN**, localizada na Rua Goiás, nesta cidade, medindo 470,80 m<sup>2</sup>;

**IMÓVEL:** Lote 114 – Quadra F – Vila São Felipe.

**LOCAL:** Rua Goiás – Avaré -SP

**PROPRIETÁRIO:** José Zenidin.

**ÁREA TERRITORIAL:** 470,80 metros quadrados.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL:** 2.004.017.00

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL :**

**LOTE 114** – Denominado de Lote 114 da Quadra F da Vila São Felipe, nesta cidade de Avaré, faz frente para a Rua Goiás, onde mede 11,00 metros; pelo lado esquerdo de quem dessa via publica olha para o imóvel mede 42,80 metros divisando com o lote 113 A; pelo lado direito mede 42,80 metros confrontando com os Lote 115, 115 A, 114 A e parte do Lote 118 A do referido local e pelo fundo mede 11,00 metros, confrontando com o Lote 118, perfazendo uma área territorial de 470,80 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 891, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de **JOSÉ ZENIDIN**, localizada na Rua São Cristóvão, nesta cidade, medindo 297,60 m<sup>2</sup>;

**IMÓVEL**: Lote 114 A – Quadra F – Vila São Felipe.**LOCAL**: Rua São Cristóvão – Avaré – SP.**PROPRIETÁRIO**: José Zenidin.**ÁREA TERRITORIAL**: 297,60 metros quadrados.**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL**: 2.004.014.00**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**:

**LOTE 114 A** – Denominado de Lote 114 A da Quadra F da Vila São Felipe, nesta cidade de Avaré, faz frente para a Rua São Cristóvão, onde mede 12,00 metros; pelo lado esquerdo de quem dessa via publica olha para o imóvel mede 24,80 metros divisando com o Lote 115 A; pelo lado direito mede 24,80 metros confrontando com o Lote 118 A do referido local e com Valdir Alves Barreto e pelo fundo mede 12,00 metros, confrontando com o Lote 114, perfazendo uma área territorial de 297,60 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 892, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de **JOSÉ FIGUEIREDO E OUTROS**, localizada na Rua São Paulo, nº 1668, nesta cidade, medindo 736,80 m<sup>2</sup>;

**LOCAL**: Rua São Paulo nº 1668 – esquina com a Avenida Major Rangel – Avaré.**PROPRIETÁRIO**: José Figueiredo e Outros**ÁREA TERRITORIAL**: 736,80 metros quadrados.**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL**: 4.067.003.00**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**:

Uma casa e respectivo terreno, situado nesta cidade de Avaré, à Rua São Paulo nº 1668, construída de tijolos, coberta de telhas, contendo ao lado uma garagem de tijolos, coberta de telhas, fazendo frente para à Rua São Paulo esquina da Rua Paraná, hoje Avenida Major Rangel, medindo o terreno inclusive construção, na frente da Rua São Paulo, vinte e cinco metros (25,00) e na frente da Rua Paraná hoje Avenida major Rangel, vinte e nove metros e setenta centímetros (29,70), confrontando de um lado com Tonkiti Senga e Massari Yida, ou seus sucessores, de outro lado com José Righi, objeto da matrícula 19.183 do CRI desta Comarca de Avaré.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 893, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de **GINA DE LOURDES MARIANO DE ARAUJO**, localizada na Avenida Major Rangel, nº 1376, nesta cidade, medindo 408,24 m<sup>2</sup>;

**LOCAL**: Avenida Major Rangel nº 1376 – Avaré.**PROPRIETÁRIO**: Gina de Lourdes Mariano de Araújo.**ÁREA TERRITORIAL**: 408,24 metros quadrados.**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL**: 4.067.006.00**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**:

Um casa, construída de tijolos, coberta com telhas com a área constituída de 96,00 metros quadrados, situada à Avenida Major Rangel, nº 1.376, nesta cidade, município e comarca de Avaré, com seu respectivo terreno e quintal, com a área de 408,24 metros quadrados, com as seguintes metragens: onze metros e setenta centímetros (11,70) na frente; por trinta e um metros e oitenta centímetros (31,80) da frente aos fundos, de um lado; de outro mede trinta e três (33,00) metros, e nos fundos treze metros e cinquenta centímetros (13,50), confrontando de um lado com herdeiros de Silvio Lazarini, Akira Nishiyama; de outro lado com Damasceno Salomão, e nos fundos com Antônio Palhares, obejeito da matrícula 30.164 do CRI desta Comarca de Avaré.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 894, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de **DAMASCENO SALOMÃO**, localizada no fundo do prédio da Avenida Major Rangel, nº 1366, nesta cidade, medindo 181,44 m<sup>2</sup>;

**LOCAL**: Fundo do prédio da Avenida Major Rangel nº 1366 – Avaré.**PROPRIETÁRIO**: Damasceno Salomão.**ÁREA TERRITORIAL**: 181,44 metros quadrados.**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL**: 4.067.005.00**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**:

Um terreno situado nos fundos do prédio sob número 1.365, da Rua Pará, medindo paralelamente a esta rua dezesseis metros e oitenta centímetros, confrontando de um lado com Orlando Righi ou sucessores, na extensão de nove metros e setenta centímetros, de outro lado com sucessores de José Righi, na extensão de onze metros e noventa centímetros, e nos fundos com o comprador, na extensão de dezesseis metros e oitenta centímetros, objeto da matrícula 9.166 do CRI desta Comarca de Avaré.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 895, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de **DAMASCENO SALOMÃO**, localizada na Avenida Major Rangel, nº 1366, nesta cidade, medindo 340,00 m<sup>2</sup>;

**LOCAL**: Avenida Major Rangel nº 1366 – Avaré.**PROPRIETÁRIO**: Damasceno Salomão.**ÁREA TERRITORIAL**: 340,00 metros quadrados.**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL**: 4.067.005.00**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**:

Um terreno vago situado nesta cidade, município e comarca de Avaré, fazendo frente para a Rua Paraná, desmembrado da casa e terreno que faz frente para a Rua Pará n.º 47 (antigo) e atual 1.365, medindo de frente dito terreno dezessete (17,00) metros por vinte (20,00) metros da frente aos fundos de ambos os lados e nos fundos dezessete (17,00) metros, confrontando de um lado com Orlando Righi, de outro lado com José Righi e nos fundos com os vendedores, cercado com muro de tijolos, objeto da transcrição 31.821 do CRI desta Comarca.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 896, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei,

**D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de **CARMEM LAZARINI E OUTROS**, localizada na Rua Santa Catarina, nº 52, nesta cidade, medindo 317,60 m<sup>2</sup>;

**LOCAL**: Rua Santa Catarina, antigo nº 52 e atual nº 1679 esquina com a Avenida Major Rangel nº 1376 – Avaré.**PROPRIETÁRIO**: Carmem Lanzarini e Outros.**ÁREA TERRITORIAL**: 317,60 metros quadrados.**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL**: 4.067.007.00**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**:

Uma casa situada na Rua Santa Catarina nº 52 com seis cômodos e terreno, nesta cidade município e comarca de Avaré, objeto da matrícula 33.269 do CRI desta Comarca de Avaré, atual nº 1376, esquina com a Avenida Major Rangel.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 897, de 29 de março de 2.005**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D E C R E T A : -**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de **ANTONIA REGINA SORBO**, localizada na Rua Goiás, nesta cidade, medindo 470,80 m<sup>2</sup>;

**IMÓVEL:** Lote 113 - Quadra F - Vila São Felipe.

**LOCAL:** Rua Goiás - Avaré -SP

**PROPRIETÁRIO:** Antonia Regina Sorbo.

**ÁREA TERRITORIAL:** 470,80 metros quadrados.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL:** 2.004.019.00

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL :**

**LOTE 113** - Denominado de Lote 113 da Quadra F da Vila São Felipe, nesta cidade de Avaré, faz frente para a Rua Goiás, onde mede 11,00 metros; pelo lado direito de quem dessa via publica olha para o imóvel mede 42,80 metros divisando com o lote 113 A; pelo lado esquerdo mede 42,80 metros confrontando com os Lotes 112, 112 A, 112 B e 116 do referido local e pelo fundo mede 11,00 metros, confrontando com o Lote 120, perfazendo uma área territorial de 470,80 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 901, de 30 de março de 2.005**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 714, de 28 de julho de 2004)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 714, de 28 de julho de

**Decreto nº904 de 31 de março de 2.005**

(Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**D E C R E T A : -**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos do Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 687 de 29 de dezembro de 2.004, o **CRÉDITO** no valor de **R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais)**, para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e funcional Programática:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
<b>02.</b>			<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01.00</b>			<b>Gabinetes e Dependências</b>	
	<b>3.3.90.00.00</b>	<b>06.181.6050.9076-13</b>	<b>Atividades de apoio ao programa</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.04.00</b>			<b>Procuradoria Jurídica</b>	
	<b>3.3.90.00.00</b>	<b>28.846.9015.0224-32</b>	<b>Precatórios - Outras Natureza</b>	<b>10.000,00</b>
<b>08.</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>	
<b>08.01.00</b>			<b>Gabinete do Secretário e Dependências</b>	
	<b>4.4.90.00.00</b>	<b>12.122.2090.9030-116</b>	<b>Atividades de apoio ao programa</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações Orçamentária:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
<b>02.</b>			<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01.00</b>			<b>Gabinete e Dependências</b>	
	<b>3.3.90.00.00</b>	<b>04.122.8005.9094-10</b>	<b>Atividades de apoio ao programa</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>3.3.90.00.00</b>	<b>06.181.6050.6864-12</b>	<b>Criação e implantação da guarda muni</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.04.00</b>			<b>Procuradoria Jurídica</b>	
	<b>3.1.90.00.00</b>	<b>04.122.8015.9098-25</b>	<b>Atividades de apoio ao programa</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>3.1.90.00.00</b>	<b>28.846.9015.0214-26</b>	<b>Precatórios de natureza trabalhista</b>	<b>5.000,00</b>
<b>08.</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>	
<b>08.01.00</b>			<b>Gabinete ao Secretário e Dependências</b>	
	<b>3.3.90.00.00</b>	<b>12.362.2015.9022-114</b>	<b>Atividades de apoio ao programa</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

2004, que Regulamenta a Lei n.º 582, de 07 de abril de 2.004, que torna gratuita passagens de ônibus urbano à pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2.005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 899, de 29 março de 2.005**

(Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ - COSA, objetivando ação compartilhada de serviços assistenciais de natureza continuada)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 702, de 16 de março de 2.005, a firmar convênio com a entidade assistencial do município CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ - COSA, tendo por objetivo a ação compartilhada de serviços assistenciais de natureza continuada que visem a melhoria de vida da população migrante do município, com transferências de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social prevista no Plano Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.01.03-3.3.50.00.00-08.244.4090.4914-203.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 898, de 29 de março de 2005**

(Concede subvenção à APAE, aos Centros de Educação Infantil Filantrópicos e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2005, nos termos da Lei nº 704, de 16 de março de 2.005, subvenções sociais às entidades abaixo relacionadas:

**Nome da Entidade ..... Valor**

-APAE - Associação de Pais e Amigos	
de Excepcionais de Avaré .....	30.600,00
-Centro de Educação Infantil	
Creche Santa Elizabeth .....	78.000,00
-Centro de Educação Infantil	
Creche Santa Terezinha .....	57.000,00
-Centro de Educação Infantil	
Creche São Benedito .....	42.000,00
-TOTAL .....	207.600,00

**Parágrafo único** - Os centros de Educação Infantil, espaço de Educação para Crianças de 0 a 06 anos, receberão as subvenções dos recursos oriundos da Educação Infantil Municipal.

**Artigo 2º** - Os encargos que o Município vier a assumir em decorrência do convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.04.00 - 3.3.50.00.00 - 12.365.2010.9020.00129.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2005.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 902, de 30 de março de 2.005**

(Regulamenta a Lei n.º 582, de 07 de abril de 2.004, que torna gratuita passagens de ônibus urbano à pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Este regulamento dispõe sobre as medidas necessárias para obtenção de isenção do pagamento de passagem de ônibus urbano, às pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, atendendo ao disposto na Lei n.º 582, de 07 de abril de 2.004 e Estatuto do Idoso.

**Artigo 2º** - Os objetivos deste regulamento são:

**I** - garantir gratuidade de passagem de ônibus urbano ao idoso;  
**II** - estabelecer regras para concessão do benefício descrito no artigo anterior;

**III** - proporcionar meios de controle de atuação da empresa concessionária de transporte coletivo urbano.

**CAPÍTULO II****DAS DEFINIÇÕES**

**Artigo 3º** - Para efeito deste regulamento são adotadas as definições abaixo:

**I** - isenção: é a dispensa legal do pagamento do preço devido pelo usuário do transporte coletivo urbano;

**II** - empresa responsável: empresa detentora da concessão de transporte coletivo urbano no Município;

**III** – análise: é o ato de verificação do cumprimento das exigências deste regulamento;

**IV** – rendimento: valor em pecúnia auferido pelo beneficiário;

**V** – beneficiário: pessoa compreendida na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos que receberá gratuitamente para locomoção em transporte coletivo urbano;

**VI** – cartão específico: documento fornecido pela concessionária ao beneficiário, que garante transporte gracioso em ônibus urbano;

**VII** – requerimento: pedido do beneficiário junto à empresa responsável pela expedição do cartão específico;

**VIII** – limite diário: quantidade máxima de viagens por dia.

### CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

**Artigo 4º** - Para receber o benefício da isenção de que trata a Lei n.º 582, de 07 de abril de 2.004, é mister:

**I** – ter o usuário do transporte coletivo idade mínima compreendida na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, por ocasião da apresentação do requerimento;

**II** – perceber rendimento mensal de até 02 (dois) salários mínimos;

**III** – possuir no máximo um imóvel, com até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados).

**Artigo 5º** - O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior implica na impossibilidade de concessão da isenção.

### CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO

**Artigo 6º** - O beneficiário deverá requerer, junto à empresa responsável, a concessão da isenção do pagamento da passagem de transporte coletivo urbano, juntando a documentação elencada no Capítulo anterior.

**Artigo 7º** - Após análise e constatação do preenchimento dos requisitos, a concessionária fornecerá ao beneficiário cartão específico.

**Artigo 8º** - Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias úteis para análise ou de deferimento ou não do pedido.

**Parágrafo único:** O indeferimento do requerimento deverá ser fundamentado e basear-se, exclusivamente, no cumprimento ou não das condições estabelecidas no presente regulamento, sob pena de nulidade do ato.

### CAPÍTULO V DAS SANÇÕES

**Artigo 9º** - Cabe ao pretense beneficiário denunciar, por escrito, ao órgão competente da Administração, qualquer arbitrariedade da empresa responsável pelo transporte coletivo.

**Artigo 10** - A recusa ao fornecimento do cartão à pessoa que se enquadrar no presente regulamento implicará:

**I** – Notificação;

**II** - Advertência;

**III** - Multa.

**§ 1º** - O setor competente da Administração notificará a empresa responsável, determinando que a mesma forneça o cartão específico a toda pessoa que preencher os requisitos deste Decreto, caso o requerimento tenha sido arbitrariamente negado.

**§ 2º** - A advertência será aplicada quando da inércia da empresa em cumprir a determinação do parágrafo anterior.

**§ 3º** - Será fixada multa, na importância de 100 (cem) UFMA, à empresa responsável pela concessão que não observar o disposto acima.

**§ 4º** - O prazo máximo para cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores será de 07 (sete) dias úteis.

**Artigo 11** – Esgotado o prazo para pagamento da multa, a concessionária será inscrita na Dívida Ativa, nos termos do Capítulo X, da Lei Complementar n.º 13, de 05 de dezembro de 2.001.

**Artigo 12** – A cobrança judicial ou amigável será feita pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do setor competente, em conformidade com a legislação municipal.

### CAPÍTULO VI DAS RESTRIÇÕES

**Artigo 13** – Além de preencher os requisitos estabelecidos no Capítulo III deste Decreto é mister que o beneficiário verifique as condições estabelecidas neste Capítulo.

**Artigo 14** – O cartão específico é de uso pessoal do beneficiário, sendo intransferível sua titularidade, independentemente de qualquer circunstância, com validade de 01 (um) ano.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 15** – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através do Departamento Municipal de Trânsito será responsável pelo controle, aplicação e fiscalização das normas estabelecidas neste regulamento.

**Parágrafo único:** Compete ainda ao setor competente dirimir qualquer dúvida pertinente ao presente regulamento.

**Artigo 16** – No controle dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto disposição em contrário.

**Artigo 17** – As pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade terão direito ao benefício, independentemente de cumprimento do disposto neste regulamento, conforme determina o Estatuto do Idoso.

**Artigo 18** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, nesta mesma data.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

### Decreto n.º 903, de 30 de Março de 2005

(Dispõe sobre a nomeação de Ordenador de Despesas)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

Considerando a necessidade de conferir agilidade à máquina administrativa, delegando à Secretária Municipal de Fazenda, a função de ordenar as despesas de sua Secretaria;

Considerando que tal função não pode ser confundida com o ato de promover o pagamento, significando, assim, o ato de autorizá-la;

**Artigo 1º** - Fica delegado ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CLÓVIS DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 5.597.313 SSP/SP, o ato de autorizar as despesas a serem realizadas na respectiva Secretaria, passando a ser considerada ordenador da despesa.

**Parágrafo Único** – Todas as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, somente serão ordenadas após a devida formalização do processo, contendo a nota do empenho, a ordem de serviço, o atestado de execução, no caso de serviços ou obras, ou comprovante do fornecimento, em se tratando de compra de bens, e indicação da modalidade de licitação quando necessária.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de Março de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÕES

#### Dispensa de Licitação 025/05 – Processo 075/05

Fica Ratificada a Dispensa de Licitação supra para a **Sra. Maria Vera Lucia Ferreira e Sr. Manoel Messias Ferreira dos Santos**, visando a locação de imóvel sito na Rua Conceição Lima Pereira, n.º 271, para a instalação do PSF III – Programa de Saúde da Família, no valor mensal de **R\$ 300,00** (trezentos reais), com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. Avaré, 24/03/05 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

#### Dispensa de Licitação 027/05 – Processo 084/05

Fica Ratificada a Dispensa de Licitação supra para a empresa **Brisk Indústria de Brindes e Etiquetas Ltda.**, visando a aquisição de um plotter de recorte, com 60 cm de margem de corte, dotado de software apropriado, com alta produtividade, modelo profissional, no valor de **R\$ 7.880,00** (sete mil, oitocentos e oitenta reais), com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93. Avaré, 29/03/05 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

#### Remanescente de extratos de contrato – Janeiro/2005

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** Atlântica Construções Comércio e Serviços Ltda.  
**Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato que objetiva a refor-

ma da EMEIES “Flávio Nascimento” por 30 dias, referente à Tomada de Preço 033/04 – Processo 202/04.

Re-ratificado em 31/01/05.

### AVISO DE EDITAIS

#### Republicação de Edital

#### LEILÃO PÚBLICO 001/05 – PROCESSO 047/05

**OBJETO:** Alienação de 16 (dezesseis) aparelhos de telefone celular.

**Data de realização:** 19 de abril de 2.005, às 14:00 horas.

**Informações:** Departamento de Licitação – Paço Municipal, situado na Praça Juca Novaes, 1169, ou através do telefone: (14) 3711-2507.

O Edital pode ser acessado gratuitamente através do site: [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br)

Avaré, 31/03/05 – ROSEMARIA DE GOES – Presidente da CPJL

#### LEILÃO PÚBLICO 002/05 – PROCESSO 086/05

**OBJETO:** Alienação de bens móveis (veículos e sucatas).

**Data de realização:** 20 de abril de 2.005, às 13:00 horas.

**Informações:** Departamento de Licitação – Paço Municipal, situado na Praça Juca Novaes, 1169, ou através do telefone: (14) 3711-2507.

O Edital pode ser acessado gratuitamente através do site: [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br)

Avaré, 31/03/05 – ROSEMARIA DE GOES – Presidente da CPJL



LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### LICITAÇÕES

#### ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO UM VEÍCULO ZERO KILOMETRO

#### Processo n.º 09/2005

#### Pregão Presencial n.º 01/2005

**Data da realização:** 11 de abril 2005, às 09h00min.

#### EXTRATO DE EDITAL

O pregoeiro Cristiano Augusto Porto Ferreira, da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) n.º 01/2005 – Processo n.º 09/2005, que visa a aquisição de um veículo zero quilometro, em conformidade com o Anexo II do Edital, cuja realização será no dia 11 de abril de 2005, às 09h00min. O Edital estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré - SP, no horário das 9h00min. às 12h00min., informações pelo telefone (14) 3732-0929. O edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

#### ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA

#### Processo n.º 10/2005

#### Pregão Presencial n.º 02/2005

**Data da realização:** 12 de abril 2005, às 09h00min.

#### EXTRATO DE EDITAL

O pregoeiro Cristiano Augusto Porto Ferreira, da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) n.º 02/2005 – Processo n.º 10/2005, que visa a aquisição de até 12.000 (doze mil) litros de gasolina na bomba, para uso dos veículos da Câmara Municipal de Avaré, cuja realização será no dia 12 de abril de 2005, às 09h00min. O Edital estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré - SP, no horário das 9h00min. às 12h00min., informações pelo telefone (14) 3732-0929. O edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>



**EMENDA À LEI ORGÂNICA DE AVARÉ Nº 66/2005**  
(Modifica dispositivo do artigo 10 da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Decreta:  
**Artigo 1º** - O Parágrafo 4º do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Avaré passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10 - .....  
§ 4º - Durante a sessão legislativa extraordinária, a Câmara deliberará exclusivamente sobre matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.

**Artigo 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 29 de Março de 2.005

**JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO**  
Presidente

**ROSANA A. UBALDO RIBEIRO PAULUCCI**  
Vice-Presidente

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
1ª Secretária

**APARECIDO FERNANDES JUNIOR**  
2º Secretário

**GILBERTO DIAS SOARES**  
Tesoureiro

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Secretário-Diretor Geral

**RESOLUÇÃO Nº 309/2005**

(Dispõe sobre alteração do § 5.º do artigo 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O § 5º, do Artigo 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 207** - .....

§ 5º - A Câmara deliberará sobre a matéria vetada, em um único turno de discussão e votação, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de seu recebimento, considerando-se aprovado quando obtiver o voto favorável da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 29 de Março de 2005.

**JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO**  
Presidente

**ROSANA A. UBALDO RIBEIRO PAULUCCI**  
Vice-Presidente

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
1ª Secretária

**APARECIDO FERNANDES JUNIOR**  
2º Secretário

**GILBERTO DIAS SOARES**  
Tesoureiro

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Secretário-Diretor Geral

Projeto de Resolução n.º 12/2005

Autoria:- Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade em Sessão de 28/03/2005

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-03-2005**

**INDICAÇÕES**

**GILBERTO DIAS SOARES**

-Proceda as sinalizações da Rua Piauí com a Rua Mato Grosso, onde há um grande fluxo de veículos no horário de pico, especialmente na saída de alunos da escola "Matilde Vieira", se possível com redutor de velocidade no solo, evitando-se a ocorrência de acidentes com alunos no futuro.

-Proceda as necessárias sinalizações na Rua Rio Grande do Sul, defronte a empresa "Auto Peças Iguatemi", onde já ocorrem vários acidentes, devido o excesso de velocidade.

-Proceda aos reparos na calçada ao lado do pontilhão do final da Avenida Major Rangel e início da Rua Cel. João Cruz.

-Proceda a troca de lâmpadas nos postes do Calçadão da Rua Rio Grande do Sul.

**ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA**

-Para que seja tapado o buraco e regularizada a via Rio Grande do Norte, na altura do nº. 1596.

**GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA**

-Providencie melhorias como pavimentação em todas as ruas do bairro Jardim Tropical, bem como no atendimento do Posto de Saúde do referido bairro.

**ROBERTO ARAUJO**

-Ao Setor Competente da Administração para que providencie a limpeza de terreno baldio localizado na Rua Distrito Federal, ao lado do nº. 1976.

**REQUERIMENTOS**

**JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO – PRESIDENTE**

-Ao Exmo. Dr. Antônio Carlos Pannunzio, solicitando o valioso apoio do Ilustre Deputado Federal nas negociações junto à direção da Rede Ferroviária Federal (RFFSA) para que sejam transferidos ao patrimônio imobiliário da Prefeitura de Avaré os prédios onde funcionaram as antigas estações ferroviárias construídas neste município.

-Pesar BEATRIZ BOLOGNA FABROCINI

-Ao Digníssimo Delegado de Polícia Adjunto de Seccional de Avaré, Dr. Vagner Bertoli, para compareça na próxima Sessão Ordinária desta Casa de Leis, no dia 4 de abril, para explanar sobre a implantação ou não da "Lei Seca" no município de Avaré.

-Solicitando informações de quando a Prefeitura pretende efetuar o pagamento da rescisão contratual dos funcionários contratados para trabalhar nos PSFs do município, e que tal pagamento seja efetuado o mais breve possível.

**ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI**  
**VICE-PRESIDENTE**

-Ao Sr. Osny Antonio Silveira, estudante do 4º ano de Educação Física da FIRA, efusivas parabenizações pela atuação como árbitro auxiliar da Federação Paulista de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, no Campeonato Paulista séries A1, A2 e A3, e Copa do Brasil.

-Para que junto aos setores competentes da administração, envie a esta Casa de Leis uma lista contendo quais os programas sociais que estão sendo desenvolvidos (que estejam na ativa) em todos os bairros do município.

-Para que estude a possibilidade de estar destinando uma área para que nela sejam enterrados os cachorros mortos em Avaré.

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON – 1ª SECRETÁRIA**

-A DIR 11/Botucatu, solicitando que informe esta casa de leis, qual o número populacional que compreende as 17 cidades atendidas por essa regional.

-À Secretaria Municipal da Saúde, informe a esta casa de leis, qual o número de mamografias que foram pactuadas para Avaré e região, que seja informada ainda, qual a demanda reprimida de Avaré e Região.

-Para que através do setor competente, Secretaria Municipal da Saúde, seja elaborado estudo do custo benefício para a aquisição de aparelhos auditivos.

-À Vigilância Sanitária, informe a esta casa sobre o número de visitas a estabelecimentos comerciais que comercializam carne

bovina "in natura", no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2004, e qual foi o número de estabelecimentos que apresentaram carne bovina com procedência duvidosa.

-Que seja oficiado a Juíza Diretora do Fórum de Avaré, Sra. Renata Biagioni, solicitando informações de qual o número de exames de DNA realizados no exercício de 2004, bem como informar se a lei municipal nº. 252/02 vem sendo observada em favor dos litigantes.

-Ao Cartório de Registro Civil de Avaré, solicitando informações de qual o índice de mães que registram seus filhos sem a presença dos pais.

-Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, solicitando ao mesmo que, levando em consideração o 'princípio da isonomia', em uma das noites da EMAPA/2005, contrate um "SHOW GOSPEL" com o intuito de satisfazer o desejo de milhares de evangélicos existentes em nossa cidade.

-Ao Presidente da FREA, solicitando que informe esta casa de leis, qual o número de bolsas de estudos oferecidas aos alunos da entidade, qual o percentual oferecido a cada um deles, bem como, qual o critério utilizado para definir o percentual a ser dado aos alunos beneficiados.

-Ao Gerente da Cia. Luz e Força Santa Cruz, para que sejam detalhados os locais, data e horários de eventuais "cortes" de energia elétrica nos próprios municípios, os quais tenham ocorrido no período compreendido entre o término de 2004 e início de 2005, bem como o dia e horário de religamentos dos mesmos.

**APARECIDO FERNANDES JÚNIOR**

-Ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre para que estude a possibilidade de doar uma de área para a empresa CLEUNICE SANTINA DE MORAES CASTRO-ME.

-Pesar Sr. ILLYDIO COLLELA

**GILBERTO DIAS SOARES**

-Agradecimentos ao Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, pelo indispensável apoio à 59ª Corrida de São Silvestre.

-À Empresa de Ônibus Manoel Rodrigues, se há a possibilidade de ser alterado o horário de ônibus com destino a cidade de Itaí, que sai às 06h30min horas para as 06h00min horas.

-Para que seja oficiado à rede de televisão CANÇÃO NOVA, quais as providências necessárias para que o sinal da mesma seja recebido em nossa cidade e região.

-Ao Prefeito Municipal que discipline e fiscalize o estacionamento de veículo defronte as farmácias.

-Ao Prefeito Municipal, informe a esta Casa de Leis, se para as obras do Bairro Costa Azul, foi elaborado estudo de pacto ambiental, em cumprimento a normas que regem a matéria.

-À Mellita do Brasil Indústria e Comércio, apresentando-lhe agradecimentos e admiração pelo apoio prestado por ocasião da 59ª Corrida de São Silvestre.

-ISS SERVISTEM DO BRASIL LTDA, apresentando-lhes agradecimento e admiração de Avaré pelo inestimável apoio à realização da 59ª Corrida de São Silvestre.

-SODEXHO do Brasil Comercial Ltda, apresentando-lhe os nossos agradecimentos e cumprimentos pelo apoio que foi dado à realização da 59ª Corrida de São Silvestre.

-Ibrahim Ismael, Presidente da ACIA, apresentando-lhe os cumprimentos pelo grande auxílio prestado à realização da 59ª Corrida de São Silvestre.

-Deputado Estadual João Caraméz pelo seu grande apoio à 59ª CORRIDA DE SÃO SILVESTRE.

-JOSÉ EVERALDO VANZO e JULIO ROBERTO C. HERNANDEZ, apresentando-lhes cumprimentos e agradecimentos pelo apoio que nos foi dado na realização da 59ª CORRIDA DE SÃO SILVESTRE.

-SABESP, cumprimentando e apresentando nossos agradecimentos pelo enorme apoio que nos foi prestado durante a realização da 59ª CORRIDA DE SÃO SILVESTRE.

-Antonio Carlos da Silva, do setor de gerência da Mellita do Brasil Indústria e Comércio, apresentando-lhe os agradecimentos e nossos cumprimentos pelo decisivo empenho na realização da 59ª Corrida de São Silvestre de Avaré.

-Qual a razão de máquinas de terraplanagem com placas da cidade de Tatuí (SP), estarem executando serviços em nossa cidade, visto que Avaré possui várias empresas qualificadas para tal mister. O presente se faz necessário, a fim de atender esclarecimentos de vários municípios.

-Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que após os reparos no antigo prédio do fórum, sito à Praça Rui Barbosa, que a pintura a ser realizada naquele patrimônio histórico, acompanhe os estudos da restauradora Nilva Calixto, onde consta a cor sugerida para o mesmo.

-À Viação Vale do Parapanema Ltda, para que os ônibus de

transporte coletivo urbano, sejam adaptados para os portadores de deficiências, tais como acesso para cadeiras de rodas, bem como sejam feitas adaptações de rampas para os mesmos.

-Ao Presidente dessa Augusta Casa de Leis, para que agende um dia para audiência com todos os motoristas e titulares por concessão pública de pontos de táxi, para tratar de vários assuntos de interesses da categoria.

-Ao Secretário da Cultura, para que mantenha durante a exposição da EMAPA, um dia destinado a apresentações de artistas de nossa cidade, bem como, institua, se possível e dentro das possibilidades, "Festival da Dança Country", a exemplo do que ocorre nos festejos de Barretos.

-Ao prefeito para que estude a possibilidade de, em parceria com o COSA, que a marcenaria de propriedade deste último, seja instalada nas dependências da CASA ABRIGO (masculino).

-Seja oficiado ao Sr. WAGNER BRUNO, ex-prefeito municipal, no sentido de informar a esta Casa de Leis, as reais condições financeiras, estoque, etc, da Prefeitura Municipal, quando do término de seu mandato.

-Com base no que dispõe a Lei Municipal de nº. 251 de 9 de Abril de 2002, de autoria da vereadora Marialva Araújo de Souza Biazon, que se proceda o REFERENDO POPULAR no que diz respeito à instalação de um Presídio de Seqüestradores onde hoje funciona a Penitenciária Dr. Paulo Luciano de Campos, a P1.

-A empresa Basfer Construtora Ltda, com sede em Barueri-SP, para que promova reparos ou refaça o piso do Calçadão da Rua Rio Grande do Sul que já está apresentando falhas em diversos pontos.

#### GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA

-À Telefônica para a instalação de um telefone público (orelhão), na Rodovia SP 255 - Km 241, em frente à Granja Saito.

-Ao Sr. Joselyr Benedito Silvestre para que informe a esta casa de leis porque os vigias noturnos da municipalidade não utilizam uniformes (coletes), pois facilitaria a identificação dos mesmos junto aos municípios e a própria polícia local.

-À SABESP, para que informe a esta casa a causa da poluição provocada por despejo de esgoto na nascente do córrego do Jardim Brasil, nas proximidades da Praça das Mães - Av. Salim Antonio Curicati.

#### ROBERTO ARAUJO

-Seja estudada pela Mesa Diretora e Delegacia Seccional de Avaré uma data para a realização de uma homenagem desta Casa de Leis ao Centenário da Criação da Polícia Civil.

-Seja escolhida pela Mesa Diretora desta Casa uma data para a realização de uma sessão especial em homenagem ao Centenário do Rotary Club Avaré.

-Parabenizando o Excelentíssimo Senhor Doutor Ítalo Morelle, MM Juiz de Direito, tendo em vista sua indicação para integrar a 8ª Câmara da Seção Criminal "A" do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

-Para que através da Secretaria de Esporte informe como está o andamento e os preparativos para a participação dos atletas de nossa cidade nos Jogos da Juventude, esclarecendo, inclusive, se já foram contratados os profissionais capacitados para tal mister. Caso positivo, enviar a relação desses profissionais.

-Ao Senhor Doutor Lázaro Antônio de Oliveira, Digníssimo Delegado de Polícia e Diretor da 43ª Ciretran de Avaré, para que informe a esta Colenda Casa de Leis, quais os critérios adotados e os requisitos necessários para abertura e/ou credenciamento de Auto-Escola em nossa Estância Turística.

#### ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

-Para que se estabeleça uma parceria entre Secretarias Municipais, especialmente Obras, Turismo, Fazenda, Cultura e Sistema Viário, para que criem um programa de incentivo para que os municípios providenciem reparos em várias calçadas que estão danificadas.

-À Caixa Econômica Federal, para que encaminhe ao setor competente desse estabelecimento, a solicitação de instalação de Casas Lotéricas em bairros periféricos de nossa cidade.

-Para que apresente a esta Casa de Leis a origem da empresa JC Distribuidora Comercial Ltda (endereço, cidade etc.), contratada sob dispensa de licitação para aquisição de 1.746 cestas básicas, e que também informe se houve cotação de preço dentro da cidade de Avaré para aquisição das referidas cestas básicas.

-Para que informe a esta Casa de Leis se foi tomada por base alguma cotação de preço para compra de combustível na forma de dispensa de licitação de números 021/05 e 024/05 conforme publicação no Semanário Oficial de 24 de Março de 2005, na página 5.

-Ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré (AVAREPREV), para que em caráter imediato convoque eleições para o novo conselho da entidade.



## PROCESSO SELETIVO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2005

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, comunica que haverá um processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 35/89 e 379/99, a saber:

VAGAS	EMPREGO	REQUISITO	SALÁRIO	Taxa de Inscr.
02	PEB II - Ed. Artística	Licenciatura Plena em Ed. Artística	R\$ 6,59 h/a	R\$ 15,00
01	PEB II - Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 6,59 h/a	R\$ 15,00

#### II - DAS INSCRIÇÕES

##### 1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

Os interessados poderão inscrever-se no dia 04 de abril de 2005, das 9:00 às 16:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na rua Rio Grande do Sul, nº 1810, centro, Avaré.

##### 2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- requerimento fornecido pela Prefeitura;
- cópia de documento que comprove a escolaridade exigida;
- ficha de títulos para candidatos que possuem cursos para contagem de título

##### III - DAS PROVAS

1. A prova será realizada na EMEF Anna Novaes de Carvalho, localizada à Rua Paraná nº 2155, bairro do Braz, às 18:00 h no dia 05 de abril de 2005, com duração de até 3 (três) horas.

2. A prova será escrita e contará de testes de múltipla escolha, com base no conteúdo programático anexo, com valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

Avaré, 31 de março de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## CONVOCAÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 378 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002:

Class. NºInscr.	Nome
04º 8586	Giovana de Oliveira Gobeth
05º 8517	Odete de Almeida Barros Hamaya

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 31 de março 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **MONITOR** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. NºInscr.	Nome
33º 3519	Andréia Aparecida Bozoni
34º 2933	Cristiane Ferreira
35º 0835	Joana Antonia Pinto Okiishi

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 31 de março 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **ENFERMEIRO** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. NºInscr.	Nome
14º 3178	Mariane Taminato Borges
15º 6160	Milena Marques Maurício
16º 6308	Maria Camila Vieira Pinho
17º 2746	Luciana de Moraes

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 31 de março 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. NºInscr.	Nome
01º 1606	João Evangelista de Vasconcelos

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 31 de março 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## TRÂNSITO

### Comunicado

Pedro Luiz de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

1º) Alterar a preferencial no cruzamento da Rua Rio de Janeiro, com Rua Sergio Bernardino, retomando como preferencial a Rua Rio de Janeiro.

A liberação aos motoristas e demais usuários, somente será autorizada após a implantação efetiva da sinalização vertical no local.

2º) Alterar a preferencial no cruzamento da Rua Goias, com Rua Maneco Amâncio, retomando como preferencial a Rua Goias.

A liberação aos motoristas e demais usuários, somente será autorizada após a implantação efetiva da sinalização vertical no local.

3º) Implantar faixa amarela com proibição de estacionamento numa extensão de 30 metros, na Praça Paulo Gomes de Oliveira, lado esquerdo do prolongamento da Rua Espírito Santo.

**Justificativa:** Melhoria de manobra para entrada e saída de veículos com transporte de presos para audiência no Fórum.

4º) Implantar sinalização vertical com autorização de estacionamento de motocicletas e demais veículos ciclomotores, das 18:30 até 23:00 de segunda a sexta-feira, conjuntamente com advertência de parada máxima de cinco minutos para entrada e saída de alunos de veículos das 6:30 da manhã até as 18:30, de segunda a sexta-feira, tudo na parte frontal da FREA (Fundação Regional Educacional de Avaré).

A não observância a sinalização, após a sua efetiva implantação, estará o motorista ou demais usuário sujeito as penalidades previstas em lei.

INFORMA:

1º) Que a alteração de preferencial no cruzamento publicada no Semanário Oficial do Município, sob nº 189, a página 4, item 3, transformando a Rua Bahia em preferencial, no cruzamento com Rua Pará ocorrerá dia 08 de Abril próximo, sendo providenciado toda a sinalização previa vertical e horizontal de advertência, estando os motoristas e demais usuários sujeitos a observância as referidas sinalizações posterior a sua efetiva implantação.

2º) Que a alteração de preferencial no cruzamento publicada no Semanário Oficial do Município, sob nº 189, a página 4, item 4, transformando a Rua Minas Gerais em preferencial, o cruzamento com a Rua Pernambuco, ocorrerá no dia 08 de Abril próximo, sendo providenciado toda a sinalização previa vertical e horizontal de advertência, estando os motoristas e demais usuários sujeitos a observância das referidas sinalizações posterior a sua efetiva implantação.

Avaré em 31 de Março de 2005

Pedro Luiz de Souza  
Secretário Municipal dos Transportes e Sistema Viário

# Grupo Teatral Mimésis apresenta a peça “Nos Limites da Razão”

Nos dias 2 e 3 de abril, a partir das 20h30, no Teatro Municipal “Dr. Octávio Morales Moreno” será apresentada a Peça Teatral “Nos Limites Da Razão”, encenada pelo Grupo Teatral Avareense Mimésis com ingressos antecipados a R\$ 3,00 e na bilheteria R\$ 5,00.

O grupo formado por avareenses tem como finalidade o desenvolvimento e a divulgação da cultural artística teatral na cidade, com qualidade e revestido da força que

um grupo jovem contém em sua formação e na intenção dar o primeiro passo e uma grande jornada.

O grupo conta com o Apoio Cultural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré; Secretaria Municipal de Cultura e Lazer; Canaã Universitária; Gelateria e Lancheteria Santa Gula; Auto Escola Lottus; J.C. Papelaria; J.& R. Chaveiros; Perfumaria Sumirê; Snitran Serigrafia e Fazenda Campinha.

## Arranjos em material reciclável estão expostos na Biblioteca Municipal

Até o dia 4 de abril estará aberta ao público na Biblioteca Municipal a Exposição de Artesanato de Marcio Wilson Pereira. Seus trabalhos consistem na reciclagem de garrafas “pet”, transformando-as em belos arranjos florais.

Por curiosidade Marcio Wilson Pereira passou a confeccionar flores e folhagens de garrafas pet ao se deparar com os trabalhos do artista plástico Benê Paulo, que criou e desenvolveu as técnicas.

Movido a princípio pela vontade de decorar sua própria casa, viu-se em meio a

pedidos das pessoas que a freqüentavam. Com o incentivo de sua esposa e amigos, passou a fazer tal trabalho.

Há mais de quatro meses realizando este trabalho Marcio Wilson espera desenvolver novas técnicas. “Não me considero um artesão legítimo, mas uma pessoa que admira a arte criativa da reciclagem, e que as faço com amor e dedicação”, disse.

A Biblioteca Municipal funciona de segunda a sexta das 07h30 às 17h30 e no sábado das 09h00 às 15h00. Maiores informações fone nº 3733.6004.

## Agenda do Teatro Municipal de Avaré Mês de Abril de 2005

Dia 02 e 03/04 - às 20h30 - Peça Teatral “Nos Limites da Razão” - Companhia Mimésis.  
Dia 05/04 - às 21h01 - Projeto Terças Musicais  
Dia 08/04 - às 20h00 - Palestra “O que é Narcóticos Anônimos”  
Dia 09/04 - às 14h00 - Agenciamento de Modelos “Agência Fine Kids” de São Paulo.  
Dias 09 a 16/04 - IV Semana de Literatura - Companhia Gil Vicente  
Dia 17/04 - às 20h30 - Peça Teatral “Sexo etc e tal” - André Rangel - Ator da Zorra Total da TV Globo  
Dias 18, 19, 20, 22 e 25/04 - Semana Cultural Educarte  
Dias 23 e 24/04 - às 20h30 - Peça Teatral “Romeu e Romeu” - Marcos Martinelli - São Paulo  
Dia 26/04 - às 20h30 - Peça Teatral “As Mãos de Eurídice” - Jackson Paris  
Dia 28/04 - Gravação do Piloto para TV do programa “Berrante e Ouro”  
Dia 29/04 - às 19h00 - Palestra “Campanha de Desarmamento Infantil” - Projeto Capacitando Vidas de Sucesso.  
Dia 30/04 - às 20h30 - Show com o Grupo “Algo Mais” - Pagode.

## Programa da TV Record iniciará gravações no Teatro Municipal de Avaré

O Apresentador e Radialista Elias Matogrosso, a partir da próxima semana gravará seu programa “Rancho Sertanejo” nas dependências do Teatro Municipal “Dr. Octávio Morales Moreno”, em Avaré. O programa vai ao ar todos os domingos a partir das 11h15 pela TV Record Bauru.

Segundo o apresentador, as gravações serão realizadas possivelmente às quartas feiras com a possibilidade da presença de público, gratuitamente, transformando assim em um evento de interesse municipal e sendo também uma parceria da Prefeitura Municipal e Secretaria da Cultura e Lazer com esse programa de grande audiência.

Com essas parcerias a

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, vem se firmando no cenário cultural do município tendo oportunidade de

contar com um meio de comunicação televisivo para a divulgação de seus eventos culturais.



Teatro Municipal será palco da gravação do Programa Rancho Sertanejo



# Avaré sediará o maior evento da raça quarto de milha do Brasil

De 19 a 24 de abril Avaré estará sediando o XV Congresso Brasileiro da Raça Quarto de Milha. O evento é o principal do Brasil e um dos mais importantes da América Latina, sendo realizado em maior proporção apenas nos Estados Unidos. O evento será realizado no Parque de Exposições da Emapa, e estarão em disputa os títulos de campeões brasileiros em 12 diferentes modalidades, num show esportivo de técnica e versatilidade.

A organização do evento está esperando cerca de 3 mil inscrições, o que deverá ser o novo recorde da raça. No ano passado, o evento ocorreu na cidade de Ribeirão Preto e atraiu 2.700. Agora, nesta edição, com a inclusão das provas de Cavalo Iniciante e



Exibição, nas modalidades de Tambor e Baliza, as inscrições irão engordar ainda mais as estatísticas da ABQM (Associação Brasileira de Quarto

de Milha), organizadora do evento. “Além disso, historicamente, esse evento cresce anualmente cerca de 15%”, diz Ovídio Vieira Ferreira,

presidente da ABQM, calculando que o Parque de Exposições da Emapa vai alojar mais de 1.300 cavalos. É estimado também um público de cinco mil pessoas por dia para acompanhar de perto essas provas que lembram as aventuras do Velho-Oeste norte-americano. Toda esta movimentação gera recursos para o município, pois os organizadores estimam que os competidores, proprietários de animais e visitantes devam deixar em Avaré cerca de R\$ 2 milhões em gastos com estadias em hotéis, refeições e demais gastos.

Apesar do nome “Congresso”, o evento não é composto por palestras e temas técnicos, mas temperado com pura adrenalina e disputas acirradas. “Um título desses,

é a consagração e uma honra que todos querem ter em sua estatística de provas, pois além de coroar todo o trabalho do haras, valoriza o animal e toda sua árvore genealógica”, explica o presidente da ABQM.

Além dessa consagração, a parte social também é muito valorizada, pois reúne famílias de todo o Brasil: “Tudo isso, num clima alegre, descontraindo com muita troca de experiências entre os criadores de vários estados”.

Estão programadas provas de Rédeas, Western Pleasure, Apartação, Team Penning, Laço (bezerro e em dupla), Maneabilidade e Velocidade, Três e Cinco Tambores, Seis Balizas, Working Cow Horse e Conformação e Showmanship.

Quem comparecer ao recinto, além de presenciar a versatilidade dos cavalos Quarto de Milha, poderá desfrutar durante todo o dia de um ambiente muito agradável, onde serão instalados inúmeros estandes com produtos da linha country e também servido de uma boa praça de alimentação, com churrascarias, lanchonetes, pastelarias, entre outros.

Quarto de Milha é uma das principais raças criadas no Brasil. De acordo com a ABQM existem no Brasil quase 300 mil animais registrados. No mundo todo este número chega a 4,3 milhões. Em Avaré são 640 cavalos quarto de milha registrados e 179 proprietários. Estes dados são referentes a dezembro de 2004.



**Nova Passarela** – A Praça Romeu Bretas, na Concha Acústica, ganhou nova passagem para pedestres. Esta nova passagem evita que muitos pedestres pisem na grama, já que o caminho era muito utilizado, principalmente pelos estudantes da escola Maneco Dionísio.

## Prefeitura alerta sobre a colocação irregular de lixo para a coleta

No início deste ano a Prefeitura da Estância Turística de Avaré determinou que a coleta de lixo na cidade voltasse a ser realizada diariamente, com exceção apenas no domingo. Agora o lixo em Avaré é coletado nos períodos da manhã e tarde. Apesar disto alguns moradores não tem colaborado com o serviço público.

Nas avenidas Paulo Novas, Major Rangel, Pinheiro Machado, dentre outras, a coleta de lixo é efetuada após às 17h30, de segunda a sábado. Infelizmente alguns munícipes estão depositando o lixo pela manhã ou na hora do almoço, além de co-

locar o lixo nos canteiros da avenida. Isto acaba acarretando problemas, pois os cães geralmente rasgam os sacos de lixo a procura de comida, causando muitos problemas para os funcionários da limpeza pública. Existe também o fator da estética, pois Avaré é uma Estância Turística e não fica bem o lixo exposto durante todo o dia a espera da coleta.

Também é muito importante informar que aos sábados os moradores das avenidas não depositem o lixo após a passagem do caminhão, pois neste caso a coleta retorna apenas na segunda-feira, ficando o lixo exposto por todo final de semana.

# Procon orienta sobre cobrança de consumação mínima

O Governo do Estado de São Paulo sancionou a lei que acaba com a cobrança de consumação mínima em bares, restaurantes e casas noturnas. Desde o dia 1º de março deste ano o consumidor só deve pagar o que exatamente consumiu.

Este assunto já causava polêmica, pois para o Procon esta prática sempre foi abusiva e ilegal. Isso de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, que diz que nenhum fornecedor pode impor limites quantitativos de consumo aos seus clientes. No en-

tanto, até então não havia nenhuma lei específica que tratasse diretamente o assunto no Estado de São Paulo. Consumação mínima é o valor que alguns estabelecimentos vinham cobrando do consumidor antes mesmo de entrar no local. Esta prática era bastante aplicada, sobretudo em casas noturnas. Na maioria dos casos, o consumidor chegava e recebia um cartão no qual já estava inserido o valor da consumação mínima. Geralmente o valor pago pelas mulheres era menor do que o pago pelos homens. Na

saída, caso o cliente tivesse consumido menos do que o valor estipulado, pagava o preço da consumação mínima. Caso tivesse consumido mais, pagava o valor total dos gastos.

O Procon esclarece que os estabelecimentos podem realizar outro tipo de cobrança, como por exemplo, taxa de entrada, desde que o cliente seja informado sobre a taxa, na entrada ou por meio do convite.

As casas noturnas, bares, boates, casas de shows e restaurantes podem também co-

brar couvert artístico. No entanto, devem informar antecipadamente ao cliente este valor. Também é necessário que o estabelecimento promova algum tipo de apresentação para justificar a cobrança da taxa.

Alguns locais adotam o cartão como forma de controle dos gastos do cliente dentro do estabelecimento. O problema é que muitos locais cobram quantias absurdas pela perda deste cartão. A recomendação é que o consumidor não se desespere caso perca o cartão, pois não existe lei que o obrigue a pagar pelo valor estipulado. Para evitar transtornos é recomendado ao consumidor que anote o número do cartão assim que recebê-lo. Se perdê-lo deve comunicar imediatamente a gerência e tentar um acordo com base no que consumiu.

A taxa do garçom não é obrigatória, mas pode ser cobrada se houver um dissídio, um acordo coletivo entre a casa e o sindicato que representa a categoria dos garçons quanto a taxa destinada a eles. Porém deve haver um aviso

prévio informando ao consumidor da cobrança antes de ele começar a consumir.

Em relação ao couvert de entrada, aqueles petiscos que a casa deixa nas mesas dando a impressão de ser cortesia, o consumidor deve ser avisado antes se haverá cobrança pelo couvert, para ter a opção de aceitar ou recusar a oferta.

Para reclamar seus direitos basta que o consumidor que se sentir lesado denuncie ao Procon o estabelecimento que estiver cobrando consumação mínima. As denúncias devem ser feitas pessoalmente. Vale lembrar que como os artigos do projeto de lei original que estabeleciam valores para a aplicação de multa ao estabelecimento infrator foram vetados, fica valendo, assim, o que já previa o Código de Defesa do Consumidor, ou seja, a penalidade para infração varia de R\$ 200,00 a R\$ 3.000,00.

A Coordenadoria do Procon de Avaré ressalta que não pode atender pessoas de outras cidades, somente os municípios de Avaré.

## Prefeitura já adquiriu mais de R\$ 300 mil em medicamentos



### População está retirando gratuitamente os medicamentos

Nos primeiros 90 dias de 2005 a Prefeitura da Estância Turística de Avaré já adquiriu mais de R\$ 300 mil em medicamentos para serem distribuídos para a população.

No início a Prefeitura foi obrigada a centralizar a distribuição de remédios no Pos-

to de Saúde da Rua Acre por um tempo. Agora os Postos de Saúde da periferia já estão começando a entregar remédios para a população. Isso já vem ocorrendo no Posto de Saúde do Bonsucesso e gradativamente irá se estender para todos os bairros da cidade.

Também está sendo orientado aos médicos que atendem nos Postos de Saúde para ministrar medicamentos que existam na farmácia da Prefeitura. Desta forma fica mais fácil para a população conseguir o medicamento que necessita.

## Contribuinte tem linha direta para reclamações sobre iluminação pública

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré determinou a instalação de uma linha exclusiva de telefone para que os contribuintes possam fazer reclamações sobre iluminação pública. Através do número 0800 7700770 o contribuinte poderá solicitar reposição de lâmpada ou até mesmo fazer reclama-

ções a respeito da iluminação pública. A ligação é gratuita e pode ser feita inclusive de telefone público, sem a necessidade de cartão.

A Prefeitura já adquiriu lâmpadas de vapor de sódio para ser instalada em toda cidade. Já foi providenciada a compra de 500 lâmpadas que serão instaladas pela Cia Luz e Força Santa Cruz.